



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av. Murilo Braga nº 1847, Centro, Fone/Fax 3363-1731

RESOLUÇÃO Nº. 004/2012,

PORTO NACIONAL – TO, 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Reajustam e fixam os subsídios do Presidente da Câmara e Vereadores e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. – Os subsídios mensais do Presidente da Câmara e Vereadores ou cargo similar do Município de Porto Nacional – TO, ficam reajustados em conformidade com os valores abaixo descritos:

I – Vereadores da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO – corresponderá o valor de R\$ 6.012,70 (seis mil, doze reais e setenta centavos).

II – Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO – fica acrescido de 50 % (cinquenta por cento) sobre o subsídio do Vereador, no valor total de R\$ 9.019,05 (nove mil, dezenove reais e cinco centavos).

Parágrafo Único – É garantido ao Vereador o reajuste de sua remuneração entre 1% (um por cento) e o percentual indicado pelo IPC – Índice de Preço ao Consumidor, referente à inflação anual no País, desde que não ultrapassem os limites fixados na Constituição Federal.

Art. 2º. – Está Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2013, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO XIII DE JULHO, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional – TO, aos 31 dias do mês de Dezembro de 2012.

Ver. PEDRO DE OLIVEIRA NETO
- Presidente -

Ver. RAIMUNDO AIRES NETO
- Vice - Presidente -

Ver. EMIVALDO PIRES DE SOUZA (Miúdo)
- 1º. Secretário -

Ver. ADAEL OLIVEIRA GUIMARÃES
- 2º. Secretário -